

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 29 de Dezembro de 2006



Série

Número 247

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Aviso

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso**

1- Faz-se público que, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, de 24 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no Jornal Oficial, concurso externo de ingresso para preenchimento de um lugar vago na categoria de Auxiliar Administrativo, do grupo de pessoal auxiliar da Secretaria-Geral da Presidência, constante de mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2006/M, de 12 de Junho.

2- A vaga encontra-se descongelada pela quota fixada pelo Despacho Normativo n.º 4/2006/M, de 8 de Maio, publicada no JORAM, I - Série, n.º 72, de 12 de Junho de 2006, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

3- O presente concurso rege-se pelas disposições legais da alínea c) do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

4- O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, caducando com o respectivo preenchimento.

5- Conteúdo funcional: Vigilância das instalações e acompanhamento de visitantes, distribuição de expediente e execução de outras tarefas que lhe sejam determinadas.

6- Local de trabalho: Situa-se na Secretaria-Geral da Presidência, Avenida do Infante n.º 1, 9004-547 Funchal.

7- O vencimento será correspondente ao escalão 1 da categoria de auxiliar administrativo, do grupo de pessoal auxiliar, constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8- Requisitos de Admissão:**8.1- GERAIS**

Satisfazerem os requisitos referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício de funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2- ESPECIAIS

De entre indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória.

9- Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel branco de formato A4, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 04 de Abril, dirigido ao Presidente do Governo (Quinta Vigia) Avenida do Infante n.º 1, 9004-547, Funchal, delas constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade, serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;

c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever indicar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;

d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.

10- Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- d) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes no ponto 8.1 alíneas a), b), e) e f) do presente aviso;

11- Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea d) do número anterior, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento que reúnem os referidos requisitos.

12- Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão as provas de conhecimentos gerais e entrevista profissional.

12.1- PROVAS DE CONHECIMENTOS GERAIS

As provas de conhecimentos gerais, visam avaliar de modo global os níveis de conhecimentos da área de português e de matemática, de acordo com o nível de habilitação académica e exigível para a categoria de auxiliar administrativo, bem como os conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.

a) Natureza e forma - A prova será teórica escrita e comportará uma única fase eliminatória, considerando-se eliminados os candidatos cuja classificação na prova de conhecimentos seja inferior a 9,5 valores;

b) Programa e duração - Aprova obedecerá ao programa de provas de conhecimentos gerais aprovado por despacho n.º 269-A/2000, do Secretário Regional do Plano e Coordenação, publicado no JORAM, II Série n.º 217, de 13 de Novembro, terá a duração até 1h 30 minutos;

c) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Estatuto Remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Regime Geral das carreiras e categorias da Administração Pública

- Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho (Princípios gerais de emprego público remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 30 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-lei n.º 157/2001, de 11 de Maio - Regime de Férias, Faltas e Licenças;

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 407/91 de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (Constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar do funcionário público).

13- Entrevista profissional de selecção que terá por fim avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14- Nos métodos de selecção serão utilizados o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

15- A classificação e ordenação finais dos candidatos obedecerá à escala de 0 a 20 valores devendo os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constar de actas das reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. Os candidatos cuja classificação final seja inferior a 9,5 valores consideram-se não aprovados no concurso.

16- Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17- Arelação de candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Presidência do Governo Regional, sita na Avenida do Infante n.º 1, Funchal.

18- Constituição do Júri:

O Júri do concurso será composto por:

Presidente:

Anabela Fernandes Tranquada Vieira, Chefe de Departamento.

Vogais efectivos:

Ana Paula Sousa Nóbrega, Chefe de Secção que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Etelvina Teixeira dos Santos Vieira, Chefe de Secção.

Vogais Suplentes:

Nivalda Maria Rebolo Camacho Aguiar, Chefe de Departamento em regime de substituição; e
José Luís Rodrigues, Encarregado Geral.

Secretaria-Geral da Presidência, 20 de Dezembro de 2006.

O Chefe de Gabinete, Luís Maurílio da Silva Dantas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)